

~~LOS GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT INCLUIDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.~~

~~Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022, o servidor Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho – Matrícula: 7002, lotada e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, Erica Domingos dos Santos – Matrícula: 5823, lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Ângela Cristina De Molo – Matrícula: 6635, e Vitoria Gabrioli Lima Crocco – Matrícula: 6916, lotada e representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Valdivina Rodrigues dos Santos – Matrícula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Vitor Cozar da Silva Anfilofev – Matrícula: 5675, e a servidora Rosângela Queiroz Martins – Matrícula: 5747, ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Finanças, Ângela Maria Santos Dias – Matrícula: 5713, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social, Pamela Priscila de Almeida Padilha – Matrícula: 6990, lotada e representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, Jean Carlos D'Avila e Silva – Matrícula: e Rubens da Silva Ferreira – Matrícula:, lotada e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Emerson Cesar Moretto – Matrícula: 3810, e o servidor Geuvair Marques de Moura – Matrícula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.~~

~~Departamento de Licitações e Contratos.~~

~~Paranatinga – MT, em 25 de outubro de 2022.~~

~~OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA~~

~~EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA~~

~~A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal – Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, informa à população que irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 16 de novembro (quarta-feira) de 2022, com início às 19:00 horas (horário de Cuiabá), para apresentação de contraproposta do Município acerca da Escola Municipal 17 de Dezembro.~~

~~A audiência pública será realizada de forma presencial no Plenário Natal Silvério Ferreira da Câmara Municipal.~~

~~Este Edital será publicado no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, portal de transparência, diário oficial e nas mídias digitais.~~

~~Paranatinga/MT; 08 de novembro de 2022.~~

~~JOSIMAR MARQUES BARBOSA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~OUVIDORIA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022~~

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022~~

~~A Prefeitura Municipal de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Josimar Marques Barbosa e;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência;~~

~~CONSIDERANDO o sistema de contratações adotados pelo Estado de Mato Grosso e vários municípios brasileiros;~~

~~CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal de nº 106 de 03 de maio de 2005, Instrução Normativa SRH 002/2009, Lei Municipal nº 1686/2019 de 18 de fevereiro de 2021;~~

~~RESOLVE estabelecer regras e TORNAR PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e de Títulos, para o ingresso em seu quadro temporário de pessoal nas Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal para os cargos constantes do presente edital, de acordo com as disposições deste edital.~~

~~TORNAR PÚBLICO~~

~~I. DO OBJETO~~

~~O Presente Edital estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de suprimento de vagas para cobertura de Afastamentos, Licenças-Prêmio, Licenças-Maternidade, Férias, Licença por motivos de Saúde e Cadastro de Reserva de cargos em caráter temporário, e dá outras providências como segue:~~

~~II. DAS VAGAS~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Cargo	Vagas		Indígena				Vagas PcD (10%)	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
	Urbano	Campo	Etnia Bacairi	Etnia Xavante	Etnia IKpeng	Etnia Waurá					
Apoio Administrativo Educacional I - ASG	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	-	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeiro(a)	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	-	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional I - TDI	CR*	CR*	CR*	-	-	-	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo

Apoio Administrativo Educacional I - Vigia	CR*	CR*	-	-	-	-	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Apoio Administrativo Educacional II - Motorista	CR*	-	-	-	-	-	-	1.774,99	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo + Habilitação em Categoria "D" ou "E"
Maestro Regente	CR*	-	-	-	-	-	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Comprovado Exigido pela Função
Nutricionista	CR*	-	-	-	-	-	-	5.474,54	40	Prova Objetiva	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Professor(a) A	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	-	2.176,63	30	Prova Objetiva	Ensino Médio com Habilitação em Magistério
Professor(a) B	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	-	-	3.264,92	30	Prova Objetiva	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor(a) B	CR*	-	-	-	-	-	-	3.264,92	30	Prova Objetiva	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Técnico(a) Administrativo(a) Educacional	CR*	CR*	-	-	-	-	-	2.067,43	40	Prova Objetiva	Ensino Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Vagas	Vagas PcD (10%)	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
Agente Administrativo II	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Agente de Fiscalização de Obras	CR*	-	1.272,60	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais	CR*	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Assistente Social	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	-	1.791,90	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Incompleto + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Bioquímico/Farmacêutico	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Cirurgião Dentista	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Enfermeiro Padrão	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Fisioterapeuta	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Motorista de Veículo Especial	CR*	-	1.851,61	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto e CNA categoria de habilitação "E"
Motorista de Veículo Pesado	CR*	-	1.791,90	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria D
Nutricionista	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Psicólogo	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respeetivo Conselho Profissional
Recepcionista	CR*	-	1.899,32	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Técnico Completo + Registro no COREN
Técnico de Higiene Bucal	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio completo/ profissionalizante na área de saúde + Registro no Respeetivo Conselho Profissional

Técnico de Raio X	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio completo/profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade
Técnico em Informática	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Manutenção de Informática
Vigia	CR*	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo	Vagas	Vagas PcD (10%)	Vencimento	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Requisitos
Agente Administrativo II	CR*	-	2.067,56	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo
Agente de Serviços Gerais	CR*	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto
Assistente Social	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Nível Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Assistente Social - Programas	CR*	-	4.105,82	30	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Nível Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Cuidador de Crianças	CR*	-	1.936,82	40	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo/ Profissionalizante
Instrutor de Oficina - Artes	CR*	-	1.272,60	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Comprovado Exigido pela Função
Instrutor de Oficina - Dança	CR*	-	1.272,60	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Comprovado Exigido pela Função
Instrutor de Oficina - Música	CR*	-	1.272,60	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Comprovado Exigido pela Função
Motorista de Veículo Leve	CR*	-	1.691,96	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos (inclusive tempo de serviço)	Ensino Fundamental incompleto + CNH habilitação "C"
Orientador Social	CR*	-	1.705,53	40	Prova Objetiva	Nível Superior Incompleto – cursando Pedagogia, Serviço Social, Psicologia a partir do 5º período
Psicólogo	CR*	-	5.474,54	40	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Psicólogo - Programas	CR*	-	4.105,82	30	Prova Objetiva + Prova de Títulos	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional
Vigia	CR*	-	1.212,00	40	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto

*** CADASTRO DE RESERVA**

III. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração (não precisa ser registrada em cartório) no período compreendido entre 10 de novembro de 2022 até o dia 25 de novembro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga, situada na Av. Brasil, 735, Bairro União – Paranatinga/MT. O Candidato deverá comparecer munido do **ANEXO II** devidamente preenchido, com documentos originais e cópias legíveis abaixo relacionados: 3.1.1. Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia; 3.1.2. Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; 3.1.3. Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.); 3.1.4. Fotocópia do(s) título(s) a serem entregues; 3.2. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital. 3.3. As taxas de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão impressas das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta no Departamento de Tributação e Cadastro, sendo cobradas para o Ensino Fundamental Completo e Incompleto e para o Ensino Médio Completo e Incompleto o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e o Ensino Superior Completo e Incompleto o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e função escolhida. 3.5. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência. 3.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendências. 3.7. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, até o dia 28 de novembro de 2022. 3.8. A adulteração ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado. IV. DA ISENÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO 4.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues no local das inscrições, somente nos dias 10 de novembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2022; 4.2. Poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que: 4.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e nos termos da Lei Estadual nº 8.795/2008. 4.2.2. For doador de sangue regular nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002. 4.3. A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (ANEXO XI), contendo: I. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. II. Declaração expedido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de que é membro de família de baixa renda e que seja beneficiário ativo. 4.4. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.3 deste Edital e deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital. 4.4.1. O preenchimento do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**ANEXO XI** deste Edital) e a declaração expressa no Inciso II, do item 4.3 é de inteira responsabilidade do candidato. 4.4.2. Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento. 4.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado

consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979. 4.7. A relação oficial dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 16 de novembro de 2022, no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 4.8. A interposição de recursos relativo ao indeferimento do pedido de isenção será no dia 17 de novembro de 2022 até o dia 18 de novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento para fins do Processo Seletivo Simplificado será de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais. 4.9. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 3.1, deste Edital. 4.10. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido mediante Publicação do Resultado da Interposição de Recursos mediante Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas do dia 21 de novembro de 2022, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição. V. DAS INSCRIÇÕES PARA PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) 5.1. As Pessoas com Deficiência, candidatos ao certame deverão: 5.1.1. Anexar no momento da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, ou por meio de outro documento comprobatório. 5.1.2. Solicitar no momento da inscrição prova especial, mediante requerimento (**ANEXO V** deste Edital). 5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência. 5.3. Às Pessoas com Deficiência será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente”.

5.4. Às Pessoas com Deficiência, candidatas ao certame, será aplicado também o Decreto Federal nº 3298/1999, Decreto Federal nº 5296/2004 e a Lei Federal nº 7853/1989. VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO 6.1. Compete ao candidato: 6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 6.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número da inscrição, secretaria pretendida, local para qual vai se inscrever, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado durante o período da interposição de recurso. 6.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. VII. DAS PROVAS 7.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova objetiva e prova de títulos. As provas objetivas realizar-se-ão no dia 11 de dezembro de 2022, às 8h (horário local), nas dependências das escolas municipais e ou estaduais segundo a distribuição dos candidatos feita de acordo com a relação de confirmação das inscrições. 7.2. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente de documento de identificação com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta. 7.3. O local da prova objetiva será divulgado no Edital de Homologação das inscrições conforme descrito no **ANEXO I**. 7.4. Os portões do local serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas; 7.5. Ao chegar ao local de realização da prova objetiva, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela. 7.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado. 7.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados. 7.8. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso: 7.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões; 7.8.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto; 7.8.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 7.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos do Edital; 7.8.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal; 7.8.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; 7.8.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares/*smartphones*, *paggers*, *tablets*, relógios digitais, etc.); 7.8.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado, mesmo que após a entrega do equipamento ao fiscal (celulares/*smartphones*, *paggers*, *tablets*, relógios digitais, etc.); 7.8.9. Não devolver integralmente o material solicitado; 7.8.10. Rasurar ou danificar o Cartão de Respostas (em hipótese alguma haverá a substituição do Cartão de Respostas); 7.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade; 7.9.1. A ausência de assinatura do candidato no Cartão de Respostas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade ou a troca do Cartão de Respostas; 7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. 7.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova. 7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos. 7.13. A candidata que tiver que amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 7.14. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar. 7.15. No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas; ao término da provas, deverá ser devolvido ao fiscal somente o Cartão de Respostas, podendo o candidato, após 60 (sessenta) minutos do início da prova levar consigo o Caderno de Questões. 7.16. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova. 7.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência. 7.18. Os conteúdos programáticos estão dispostos no **ANEXO III**. 7.19. O presente Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas: 7.19.1. **DA PROVA OBJETIVA** 7.19.1.1. A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório. 7.19.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO III**, para os cargos que não exigirem prova de Títulos. 7.19.1.3. Será valorada de 0 (zero)

a 08 (oito) pontos inteiros de aproveitamento, de acordo com o conteúdo programático previsto no **ANEXO III**, para os cargos que exigirem prova de Títulos. 7.19.1.4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, **para os cargos que não exigirem prova de títulos** abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor total das Questões
– Agente de Serviços Gerais, – Vigia, – Agente Administrativo II, – Agente de Fiscalização de Obras, – Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária, – Apoio Administrativo Educacional I – ASG, Merendeiro(a), TDI, – Vigia, – Cuidador de Crianças – Professor A. – Recepcionista, – Técnico(a) Administrativo Educacional, – Motorista de Veículo Especial. – Motorista de Veículo Pesado, – Motorista de Veículo Leve, – Auxiliar de Saúde Bucal. – Orientador Social	Língua Portuguesa	10	5,00
	Matemática	05	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50
Soma Total da Prova Objetiva	-	20	10,0

7.19.1.5 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,4 (quatro décimos) cada, **para os cargos que exigirem prova de títulos** abrangendo as seguintes áreas do Conhecimento:

NÍVEL DE ENSINO –SUPERIOR			
Cargos	Conteúdos	Quantidade de Questões	Valor total das Questões
– Nutricionista. – Professor B (Pedagogia). – Professor B (Educação Física), – Assistente Social, – Bioquímico/ Farmacêutico, – Fonoaudiólogo, – Fisioterapeuta, – Enfermeiro, – Cirurgião Dentista, – Assistente Social, – Assistente Social (programas), – Psicólogo, – Psicólogo (programas).	Língua Portuguesa	05	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,00
	Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10	4,00
Soma Total da Prova Objetiva	-	20	8,0

7.19.2. DA PROVA DE TÍTULOS 7.19.2.1. Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional de Nível Superior serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á no ato da inscrição mediante entrega de cópia devidamente autenticada ou cópia acompanhada de original anexadas ao **ANEXO VIII**, para os cargos abaixo elencados:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Cargos	Atividade	Pontos atribuídos
– Nutricionista. – Professor B (Pedagogia). – Professor B (Educação Física), – Assistente Social, – Bioquímico/ Farmacêutico, – Fonoaudiólogo, – Fisioterapeuta, – Enfermeiro, – Cirurgião Dentista, – Assistente Social, – Assistente Social (programas), – Psicólogo, – Psicólogo (programas).	Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	a) Doutorado: 2,0 pontos. b) Mestrado: 1,75 ponto. c) Especialização: 1,5 ponto.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) 1º - Maior idade – com preferência para o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) 2º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; c) 3º - Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; d) 4º - Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; e) 5º - Maior pontuação na prova de Matemática, se houver. f) 6º - Sorteio Público IX. **DA REPROVAÇÃO** 9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva. **X. DO RESULTADO** 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. **XI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** 11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias para PcD, caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dia úteis contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.2. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dia úteis contado a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.3. Dos recursos referente às questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação caberá recurso escrito para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data de sua publicação, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.4. O parecer emitido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de 02

(dois) dia úteis do recebimento do pedido do candidato, de acordo com a data prevista no **ANEXO I**. 11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado. 11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato. XII. DO PRAZO DE VALIDADE E DA CONTRATAÇÃO E RECONTRATAÇÃO 12.1. Este Processo Seletivo Simplificado é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Paranatinga. 12.2. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo se necessário ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano relativo a contratação efetuando o Aditivo ao Contrato de Trabalho. 12.3. O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e para provimento nas Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal. 12.4. A recontração do candidato se dará a qualquer tempo, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, ou no período de sua prorrogação se for o caso, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal e considerando os dispostos da Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, obedecendo a classificação homologada. 12.5. O contratado estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho nas Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal na qual estiver lotado, bem como do horário de trabalho determinado pela Secretaria, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual. XIII. DO REGIME JURÍDICO 13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 106/2005, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público. XIV. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO 14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 14.2. Para o provimento das vagas, se faz necessário o candidato: 14.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º). 14.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos. 14.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar. 14.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos. 14.2.5. Possuir aptidão física e mental. 14.2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação. 14.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 14.3. O provimento das vagas ocorrerá enquanto tiver validade o Processo Seletivo Simplificado. 14.4. A aprovação/classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria da Administração Pública para a qual se candidatou. 14.5. Os candidatos serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 14.6. O prazo máximo para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 14.7 é de **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da convocação. 14.7. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria da Administração Pública para a qual se candidatou e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado. 15.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. 15.3. Fazem parte deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**.

Paranatinga, 08 de novembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

PORTARIA 340/2022

ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
----------------	----------------

Publicação do edital	08/11/2022
Período de inscrições	10/11/2022 a 25/11/2022
Período de isenção	10/11/2022 a 16/11/2022
Publicação da isenção deferida e indeferida	17/11/2022
Interposição de recursos da isenção deferida e indeferida	18/11/2022 a 21/11/2022
Publicação do resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas	23/11/2022
Publicação do edital das inscrições deferida e indeferidas	28/11/2022
Interposição de recursos das inscrições deferida e indeferidas	29/11/2022 a 30/11/2022
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e divulgação do local da prova.	02/12/2022
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas)	11/12/2022
Divulgação do gabarito	12/12/2022
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita; Resultado da análise de títulos; Classificação dos candidatos.	19/12/2022
Interposição de recursos referente as questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação	20/12/2022 e 21/12/2022
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	22/12/2022
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas e Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23/12/2022

*As publicações serão feitas e publicadas no Mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Paranatinga - www.paranatinga.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios AMM - Associação dos Municípios Matogrossenses - www.diariomunicipal.com.br/amm-mt,

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____ Secretaria Pretendida: () Educação () Assistência Social () Saúde

Local Pretendido () Urbano () Campo () Indígena / No caso de indígena, qual Etnia: _____

Cargo Pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Emissão: ___/___/___

Sexo: Masc. () Fem. () Data de Nasc.: ___/___/___

Escolaridade do candidato: _____

Escolaridade exigida para o cargo: _____

Endereço: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

PNE: SIM () NÃO () Tipo: _____

Venho através do presente, solicitar inscrição para o Teste Seletivo Simplificado - Edital n°. 004/2022, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Paranatinga-MT, em ___/___/___ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição: _____ Secretaria Pretendida: () Educação () Assistência Social () Saúde

Local Pretendido () Urbano () Campo () Indígena / No caso de indígena, qual Etnia: _____

Nome do Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Paranatinga-MT, em ___/___/___ de 2022.

Observação: A falta da escolaridade exigida para o cargo não impede o candidato de realizar a inscrição, porém será exigido obrigatoriamente na tomada de posse, sendo este motivo impeditivo para a contratação do candidato.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DO ATENDENTE

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

Conteúdo comum ao cargo de requisitos mínimos de Nível Fundamental Incompleto:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo.
Matemática	Noções básica de adição e subtração.
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

Conteúdo comum ao cargo de requisitos mínimos de Nível Fundamental:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto, Alfabeto, Sílaba, Grafia correta das palavras, Separação de Sílabas, Feminino, Masculino, Substantivo, Coletivo, Acentuação, Sinônimos e Antônimos, Singular e Plural, Artigo, Substantivo Próprio e Comum. Processos de formação e significados das Palavras: Derivação, Morfossintaxe: Estrutura da oração, Oração e período, Concordância nominal e verbal, Processos de coesão.
Matemática	Sistema de Medida, Sistema Métrico Decimal, Unidade de Comprimento, Unidades Usuais de Tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Equações e Inequações de Ensino Fundamental, Sistema de Equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo.
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Médio:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto Verbal /ou Não Verbal, Literário e/ou Não Literário; Gêneros e Tipos de Textos; Linguagem Conotativa e Denotativa; Variações Linguísticas e Níveis de Linguagem; Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: Frases, Orações, Períodos (Termos das Orações, Concordância Verbal e Nominal); Coesão e Coerência; Morfologia; Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na Elaboração das Questões, Serão Aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Matemática	Números naturais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Aritméticas; Problemas Envolvendo as Operações com Números Naturais e Racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Fração; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Geometria; Sistemas de Unidades de Medida de Comprimento, Superfície, Volume e Tempo e Noções de Estatística.
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

Conteúdo comum aos cargos de requisitos mínimos de Nível Superior:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de texto verbal /ou não verbal, literário e/ou não literário; Gêneros e tipos de textos; Linguagem conotativa e denotativa; Variações linguísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sintaxe: frases, orações, períodos (termos das orações, concordância verbal e nominal); Coesão e Coerência; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Morfologia: Classe de Palavras e Ortografia. (Observação: na elaboração das questões não serão aplicadas as regras do Novo Acordo Ortográfico).
Conhecimentos Gerais	Fatos, Atualidades e Conhecimentos Históricos, Culturais, Geográficos, Políticos, Administrativos, Econômicos e Sociais do Município de Paranatinga-MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo, Pandemia da COVID 19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Assistente Social e Assistente Social (Programas): Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei N° 12.317, de 26 de agosto de 2010. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Auxílio Brasil, PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações; programas; noções sobre os SCFV, PAIF; política e história da saúde pública e sua legislação; 20. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 22. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.

Bioquímico/Farmacêutico: Políticas de saúde e de medicamentos, Regulamentação e Qualidade. Seleção de medicamentos, Disponibilidade e acesso. Assistência farmacêutica na atenção básica de saúde. Assistência farmacêutica no SUS - medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam (Saúde mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos e AIDS. Dispensação, fracionamento e distribuição de insumos farmacêuticos e correlatos incluindo escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacotécnica Hospitalar: nutrição parenteral, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnós-

tico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos e diabetes; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais especializadas para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação. Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas.

Cirurgião Dentista: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das Estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

Enfermeiro Padrão: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infectocontagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública.

Fisioterapeuta: Sistema único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social. Diretrizes para Gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolo do SUS; Estratégia de Saúde da família – ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em Saúde. Lei do Exercício profissional. Anatomia. Fisiologia Geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica e cardiorrespiratória, indicações e contraindicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós – operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo.

Fonoaudiólogo: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia. **Psicólogo e Psicólogo (Programas):** Abordagens, conceitos e práticas. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO: Escolar, Desenvolvimento humano, Social, Organizacional e do Trabalho, Saúde, Jurídica, Avaliação, Neuropsicológica, Políticas Públicas, Psicométrica, Pesquisa, Clínica, Reabilitação, Home Care, SUS, Mediação de Conflitos, Comunicação de Redes, Trânsito. CFP/SATEPSI: Resoluções (CFP nº 004/2019, nº 011/2018, nº 010/2018, nº 009/2018, nº 001/2018, nº 003/2017,

n° 002/2016, n° 007/2009, n° 002/2009, n° 001/2009, n° 010/2005), Pareceres Favoráveis e Desfavoráveis dos Testes, Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo. Lei Orgânica do Município, Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicossocial da criança na visão de S. Freud. A autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional.

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico- energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra- indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré- termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Psicólogo e Psicólogo (programas): Abordagens, conceitos e práticas. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO: Escolar, Desenvolvimento humano, Social, Organizacional e do Trabalho, Saúde, Jurídica, Avaliação, Neuropsicológica, Políticas Públicas, Psicometria, Pesquisa, Clínica, Reabilitação, Home Care, SUS, Mediação de Conflitos, Comunicação de Redes, Trânsito. CFP/SATEPSI: Resoluções (CFP n° 004/2019, n° 011/2018, n° 010/2018, n° 009/2018, n° 001/2018, n° 003/2017, n° 002/2016, n° 007/2009, n° 002/2009, n° 001/2009, n° 010/2005), Pareceres Favoráveis e Desfavoráveis dos Testes, Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo. Lei Orgânica do Município, Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicossocial da criança na visão de S. Freud. A autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Professor B e Professor B/ Educação Física- Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB n° 9394/96); As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Diretrizes para Educação Especial; Educação Inclusiva, Educação Especial; Estatuto da criança e do adolescente; Fundamentos: Filosofia da Educação; Concepções de Educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista e sociointeracionista; Educação e Sociedade; Concepções de Currículo; Ensino Fundamental de Nove anos; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Parâmetros e Indicadores da qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; Contribuições da teoria de Piaget e Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento; Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas; Os estágios do desenvolvimento: o estágio sensorio-motor (0-02 anos aproximadamente), o estágio pré-operacional (02-06 anos aproximadamente), o estágio das operações concretas (07 aos 12 anos aproximadamente) e o estágio das operações formais (13 anos em diante); Organização dos esquemas mentais; As Inteligências múltiplas e seus estímulos. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática; A formação do pensamento lógico matemático; Alfabetização e Letramento; A violência simbólica, a violência física, a submissão, o medo e a incompreensão; Bullying; A especificidade do pedagogo - saberes pedagógicos e atividade docente. Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Meio Ambiente, Conhecimentos sobre o Município de Paranatinga – MT; Constituição Federal; Lei Federal n° 9.394/96 e suas alterações (LDB); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei Federal n° 11.494/2007 (Lei do FUNDEB); Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024); Lei Municipal n° 1.216/2015 (Plano Municipal de Educação); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 252 de 04 de abril de 2007 (Cria o Conselho do FUNDEB) e suas alterações, Lei Complementar Municipal n° 533/2008 (Altera a Lei 002/2000 e dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Edu-

cação Básica do Município); Lei Complementar Municipal nº 511/2008 (Lei de gestão democrática das unidades escolares); Lei Municipal nº 1.541/2006 e suas alterações (Cria o Conselho Municipal de Educação). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Apoio Administrativo Educacional I – ASG	Composto de atribuições inerentes a atividades de manutenção de infraestrutura, nas funções de Agente de Serviços Gerais.
Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira	Composto de atribuições inerentes a atividades de nutrição, nas funções de merendeira.
Apoio Administrativo Educacional I – TDI	Composto de atribuições inerentes a atividades relativas ao cuidar e educar das crianças nas creches municipais nas funções de TDI – Técnica de Desenvolvimento Infantil.
Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	Composto de atribuições inerentes a atividades de manutenção de infraestrutura, nas funções de Vigia.
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista	Composto de atribuição inerente a atividade de transporte (Motorista com CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C” e “D”) ou outras que exijam ensino médio e formação específica.
Maestro Regente	Planeja, dirige, coordena e controla todas as atividades do coral, da banda, procedendo à seleção de instrumentais, de músicos e cantores, harmonizar os instrumentos; tratar com urbanismo seus subordinados; preparar retretas para apresentação, na praça e em festas cívicas do Município; orientar os músicos na conservação e manutenção de seus instrumentos; zelar pelo uniforme; executar outras atividades correlatas; atender a batuta do superior hierárquico.
Nutricionista	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria proteica, acionalidade e economicidade dos regimes alimentares, serviços ou programas de nutrição, dos alunos da rede pública, dos pacientes e da população, analisando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, para a melhoria proteica; elaborar cardápios; orientar, proferir palestras, ministrar cursos para utilização de subprodutos; executar outras atividades correlatas.
Professor B	Organiza e promove atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outras formas de linguagem e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educados em idade pré-escolar. Ministra aulas das disciplinas que compõem as áreas de Linguagem, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Matemática e Artes nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Área de atuação educação especial: Promove a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Preserva as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana; promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais ou culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola; esforça-se em prol da educação integral ao aluno utilizando processos que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; assegura o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeita o aluno como sujeito do processo educativo e compromete-se com a eficácia de seu aprendizado; mantem em dia registros, escriturações e documentação inerente a função desenvolvida; comparece ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza; preserva os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito a liberdade e da justiça social.
Técnico Administrativo Educacional	Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar e de Multimeios didáticos de desenvolvimento infantil e outras que exijam ensino médio e formação específica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Agente Administrativo II	Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e datilografar correspondências, ter conhecimentos básicos de informática, operar softer de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir e datilografar e ou digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas.
Agente de Fiscalização de Obras	Fiscalizar e acompanhar o andamento das obras contratadas e as administradas diretamente pelo município; fiscalizar os serviços públicos, executados por terceiros sob concessão municipal; executar outras atividades correlatas.
Agente de Serviços Gerais	Efetuar trabalhos internos e externos de limpeza geral, limpeza de portas e janelas nas dependências e móveis da Instituição; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades executar outras atividades correlatas.
Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária	Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço para a verificação das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento pela legislação em vigor; Inspeccionar estabelecimentos públicos para a verificação do cumprimento das normas técnicas exigidas para o seu funcionamento; aplicar notificações para o cumprimento de exigências necessárias ao funcionamento do estabelecimento inspeccionado; aplicação de multas, nos limites estabelecidos na legislação municipal por infração cometida; executar outras atividades correlatas.
Assistente Social	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes; ser responsável pela agenda de pacientes; manter o consultório e os instrumentais limpos e esterilizados.
Bioquímico/Farmacêutico	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exame a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas, zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar e supervisionar os serviços. Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia.
Cirurgião Dentista	Examinar, identificar e tratar das afecções da boca, usando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover a saúde bucal; executar outras atividades correlatas e divulgação de técnicas e saúde bucal.
Enfermeiro	Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; ministrar cursos de preparação para auxiliares e técnicos de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta	Aplica tratamentos de recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, para recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Supervisiona as atividades desenvolvidas pelos auxiliares e orienta os responsáveis e professores nos cuidados e adaptação dos doentes e ou crianças portadoras de deficiência. Aplicar técnicas fisioterápicas adequadas para cada patologia; fazer uso adequado dos aparelhos fisioterápicos; conduzir o processo de reabilitação com dedicação; zelar pelos aparelhos sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas com a função.
Fonoaudiólogo	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
Motorista de Veículo Especial	Condutor de veículos articulados cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda oito lugares, ou ainda, que seja enquadrado na categoria trailer. transportar cargas e pessoas; ser responsável pelo veículo à sua disposição, zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas, tais como caminhões articulados, trailer, caminhão de transporte de combustíveis e ônibus articulado.
Motorista de Veículo Pesado	Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluído o motorista. dirigir veículos pesados (carreta e ônibus), acionando os comandos de marcha e direção; transportar cargas e pessoas; ser responsável pelo veículo à sua disposição, zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas, tais como ônibus não articulado, Van, microônibus, lotação, transporte escolar.
Nutricionista	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria proteica, acionalidade e economicidade dos regimes alimentares, serviços ou programas de nutrição, dos alunos da rede pública, dos pacientes e da população, analisando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, para a melhoria proteica; elaborar cardápios; orientar, proferir palestras, ministrar cursos para utilização de subprodutos; executar outras atividades correlatas.
Psicólogo	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho.
Recepcionista	Recepcionar e acompanhar visitantes; efetuar e atender telefonemas; agendar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões e outros; atender com urbanidade; protocolar entrada e saída de documentos; efetuar serviços de preparo e despacho de correspondência geral; prestar informações; executar outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Atender com cortesia, dedicação e urbanidade todos os pacientes, acompanhantes, colegas e profissionais da área; acompanhar e supervisionar o trabalho de todas as ações das auxiliares de enfermagem, substituindo-as quando necessário; assessorar em serviços diversos no setor, realizar sob supervisão, atividades de nível médio especializadas, necessárias à execução das atividades desenvolvidas na área de promoção e assistência à saúde (enfermagem, nutrição e outros); executar sob supervisão a esterilização de materiais e roupas; executar outras atividades correlatas; exercer tarefas de manutenção de todo material necessário para a realização de cirurgias, bem como acompanha o médico para atender a suas necessidades de material durante a operação auxiliar os Enfermeiros na realização das tarefas de sua competência.
Técnico de Higiene Bucal	Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Realiza palestras em escolas, com demonstração de técnicas de higiene bucal, demonstrar a utilizar o escovódromo como lazer usando os produtos na identificação de placas e outros; mostrar à criança a necessidade de escovação adequada; incentivar, orientar e aplicar as técnicas de escovação; organiza sessões de escovação com crianças da mesma faixa etária; zelar pelos materiais, equipamentos, produtos e outros sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
Técnico de Raio X	Executa exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas. Aplicar as técnicas adequadas para cada tipo de exame; tratar com urbanidade os cliente; explicar ao paciente a necessidade de contrastes; zelar pelos aparelhos e instrumentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio completo/profissionalizante ou certificado de curso que comprove a habilidade.
Técnico em Informática	Compreende em exercer atividades destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware em todas as áreas da Administração Municipal; detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da Administração Municipal; instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Prefeitura controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática; registrar e definir prioridades no atendimento a reclamações; gerenciar ou prestar suporte na manutenção de equipamentos de informática; providenciar a soluções das consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; gerenciamento dos recursos da rede de computadores; dar suporte a softwares e hardwares licenciados institucionalmente e equipamentos de informática alocados nas unidades; dar instruções em aplicativos básicos e avançados na área de informática aos servidores; conciliar conhecimentos técnicos e também estratégicos no desenvolvimento de projetos; participar de programa de treinamento, quando convocado; manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo; desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; manter limpa e organizada a área de trabalho sob sua responsabilidade; zelar pela guarda dos materiais e equipamento de trabalho sob sua responsabilidade, mantendo elevados padrões de conservação, de modo a garantir a vida útil prevista; dar provas de pontualidade, assiduidade, capacidade de adaptação, moderação, comprometimento e organização; observar e cumprir os deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores; trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança do trabalho, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; efetuar limpeza, backup, manutenção, formatação, substituição de peças e conserto dos equipamentos, clipagem/manutenção de rede; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.
Vigia	Zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Agente Administrativo II	Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e datilografar correspondências, ter conhecimentos básicos de informática, operar software de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir e datilografar e ou digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas.
Agente de Serviços Gerais	Efetuar trabalhos internos e externos de limpeza geral, limpeza de portas e janelas nas dependências e móveis da Instituição; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades executar outras atividades correlatas.
Assistente Social	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas.
Assistente Social - Programas	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas.
Cuidador de Crianças	Efetuar trabalhos internos e externos de limpeza em geral, limpeza de portas e janelas nas dependências e móveis da Instituição; zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades executar outras atividades correlatas. Auxiliar nos cuidados gerais de crianças de 0(zero) a 16(dezesseis) anos, experiência com berçário e possuir alguns conhecimentos básicos do ofício em questão. Trata-se de um serviço que necessita de paciência e ter um perfil voltado para com as crianças e adolescentes. E o mesmo tem que dormir no local do trabalho.

Instrutor de Oficina - Trabalhos Manuais - (Artes)	Organizar e desenvolver atividades de artes e/ou artesanatos. Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS. Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa. Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina - Dança	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de dança, ensinando vários ritmos; formar grupos para apresentações locais. Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS. Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos dos programas. Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Instrutor de Oficina - Música	Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de música, ensinando a teoria e a prática no manuseio dos instrumentos musicais. Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS. Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa. Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas. Exercer outras atividades correlatas.
Motorista de Veículo Leve	Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga ou pessoas, cujo peso bruto total exceda três mil e quinhentos quilogramas. Exemplo: caminhões não articulados, trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação se conduzidas em vias públicas. Dirigir veículo leve, acionando os comandos de marcha e direção; ser responsável pelo veículo à sua disposição zelando pela limpeza, manutenção e conservação; conduzir o veículo de acordo com as leis de trânsito; será da responsabilidade do condutor toda infração que for aferida; executar outras atividades correlatas
Orientador Social	Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos. Facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização. Acompanhar o desenvolvimento dos facilitadores de oficinas no desenvolver dos conteúdos e atividades. Cobrar dos facilitadores de oficinas o registro da frequência diária dos usuários e preencher o relatório mensal das atividades, entregando no prazo estipulado ao Coordenador do CRAS. Avaliar o desempenho dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto à comunidade. Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para o fortalecimento de vínculos. Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa. Exercer outras atividades correlatas.
Psicólogo	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho
Psicólogo - Programas	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho
Vigia	Zelar pela segurança de pessoas e bens patrimoniais, para evitar furtos e outras anormalidades;

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022**

Nome do candidato: _____

Nº. da inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. (Datar e assinar)

Paranatinga-MT, em ____/____/____ de 2022.

Assinatura _____

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Identificação do Candidato

Candidato: _____

Telefone: _____ RG: _____

Cargo: _____

Prova: _____

O presente recurso refere-se a:

() Nome não constante da lista geral dos inscritos;

() Nota Prova Objetiva

() Atendimento Especial

() Outros (especificar): _____

Justificativa do candidato:

_____/_____/_____ Assinatura do Candidato _____

Somente serão analisados recursos protocolados dentro dos prazos previstos e de acordo com o Edital; Os recursos deverão ser escritos em letra de forma, ou digitados ou datilografados. No caso de recurso referente às questões das provas objetiva e prática, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em ____ de _____ de 2022	Responsável pelo recebimento
-----------------------------------	------------------------------

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____ NÍVEL: _____

ATENÇÃO:

1. Deverá ser preenchido em letra legível, um formulário para cada Componente da prova;

2. Indicar:

O Componente da prova;

O número da questão, alternativa objeto do recurso;

O gabarito divulgado;

A resposta do candidato;

Componente da prova: _____

Número da questão:

() Gabarito divulgado:

() Resposta do candidato:

() Argumentação do candidato:

Assinatura: _____

Parecer da Comissão: () Deferido () Indeferido

Assinaturas: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO A PROVA.

CANDIDATO: _____

CARGO: _____ ÁREA: _____

INSCRIÇÃO N° _____

Recebido em _____ de _____ de 2022 Responsável pelo recebimento

ANEXO VIII – TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR**INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022****REQUERIMENTO**

Requerente: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) ponto(s), LETRA (S) _____ (_____) referente ao título constante do Item 7.19.2.1 do Edital n.º 004/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

(Obs.: A pontuação de títulos referente a constantes das letras a, b e c do item 7.19.2.1 não são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 7.19.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão_____
Membro Comissão Membro Comissão**ANEXO IX – TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO (MOTORISTA)****INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022****REQUERIMENTO**

Requerente: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) ponto(s), referente aos cargos elencados no Item 7.19.2.2 do Edital n.º 004/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT:

(Obs.: A pontuação de títulos referente a Experiência Profissional/Capacitação constantes nos itens 01 e 02 deste Requerimento - ANEXO IX, são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área de atuação do cargo.)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total

01	Experiência: Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 (doze) meses de trabalho (Comprovação na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do órgão empregador).	0,25 (vinte e cinco décimos a cada 12 meses de experiência)	1,00 (um ponto)	
02	Cursos de Capacitação: Cursos formativos relacionados ao transporte de alunos(as) realizados a partir de 2014, observando-se a carga horária mínima de 40h.	0,5 (meio ponto a cada 40 horas)	1,00 (um ponto)	

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 7.19.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe ____ (____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão

Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO X – TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL (MAESTRO REGENTE)

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2022

REQUERIMENTO

Requerente:

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de ____ (____) ponto(s), referente aos cargos elencados no Item 7.19.2.2 do Edital n.º 004/2022, para fins de classificação no Processo Seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT:

(Obs.: A pontuação de títulos referente a Experiência Profissional/Capacitação constantes nos itens 01 e 02 deste Requerimento - ANEXO X, são cumulativos entre si, podendo chegar ao total máximo de 2,0 pontos. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área de atuação do cargo.)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Experiência: a): Comprovação de participação como membro/musicista ou regente/instrutor de BANDAS/FANFARRAS, bem como em festivais abertos, concursos ou campeonatos.	0,5 (meio) ponto para cada atuação igual ou superior a 04 (quatro) meses	1,00 (um ponto)	
02	Cursos de Capacitação: b): Cursos na área de musicalização, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada 20 (vinte) horas.	1,00 (um ponto)	

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento ao item 7.19.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Prefeitura de Paranatinga/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe ____ (____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Secretário da Comissão

Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO XI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2022

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº: _____, RG nº: _____, SSP _____, Sexo _____ Data de Nascimento: ____/____/____,

Nome da Mãe: _____, venho solicitar, ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, por motivos de:

Paranatinga-MT, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

**OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia e Licença de Instalação**, através do Parecer Técnico nº 037/2022/SEMATUR referente ao processo nº 044/2022 requerida pela **Prefeitura Municipal de Paranatinga – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** inscrito sobre o CPF/CNPJ 15.023.971/0001-24 para a atividade de RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PANORAMA, NOVO HORIZONTE, CENTRO, UNIÃO, TEREZA DALLA NORA, RUI BARBOSA E SONHO DOURADO.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPUBLICAÇÃO****Pregão Presencial****Nº 61/2022**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Hospedagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 22/11/2022. Às 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h**, Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga, MT, 08 de novembro de 2022.

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público aos in-

teressados a homologação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** regido pela Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: a Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada por menor preço global, **Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária**, trecho: Bairro Jardim Ipê: Rua 93, Rua 94, Rua 95, Rua 96, Rua 97, Rua 98, Rua 99, Rua 100, Rua 101, Coordenada da rua principal: Rua 93, Coordenada inicial: 14°27' 22.85"S; 54°2'41.24"O Coordenada final: 14°27'24.75"S; 54°3'5.05"O, no município de Paranatinga – MT, com recursos financeiro do **Termo de Convênio nº 0311/2022 – SINFRA/MT**, a pedido da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga/MT.

EMPRESA VENCEDORA: VHC MOTA CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 27.765.606/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 2.423.364,84 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001****de 08 de Novembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANGELO LONGONI	058.475.261-05	9181/00027/2022
ANGELO LONGONI	058.475.261-05	9181/00028/2022